



**CONCURSO**

**EDITAL Nº 0002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/0500-0001714-2**

**CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO – ÍNDICE:**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**
- 3. DA DATA E DO LOCAL DO CONCURSO**
- 4. DA PARTICIPAÇÃO**
- 5. DAS INSCRIÇÕES**
- 6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 7. DA FONTE DOS RECURSOS**
- 8. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**
- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXO I – REGULAMENTO**



## CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e sua vinculada, Fundação Estadual de Proteção Ambiental, com fundamento no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a abertura das inscrições para o Prêmio Sema-Fepam de Jornalismo Ambiental 2023, nos termos deste documento.

### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de concurso para premiar jornalistas/profissionais de comunicação habilitados e alunos de jornalismo que produziram reportagens/publicações jornalísticas que trouxeram como pauta boas práticas ambientais e, dessa forma, difundirem o conhecimento relacionado à proteção do meio ambiente e a educação ambiental para a população do Rio Grande do Sul.

### 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser consultado no site [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

### 3. DA DATA E DO LOCAL DO CONCURSO

3.1. As inscrições para o concurso estarão abertas de 06/07/2023 a 31/08/2023.

3.2. As etapas e o Cronograma do concurso estão dispostas no Anexo I – Regulamento.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. O concurso destina-se aos profissionais de comunicação e aos estudantes de jornalismo descritos no Anexo I – Regulamento.

4.2. Não poderão se inscrever profissionais de comunicação com vínculo empregatício em administração direta ou indireta do Estado do Rio Grande do Sul ou membros da Comissão Julgadora.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser realizadas conforme indicado no Anexo I – Regulamento. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

### 6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitações, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do concurso, devendo ser enviado para o endereço eletrônico [cpl@planejamento.rs.gov.br](mailto:cpl@planejamento.rs.gov.br).

6.2. A impugnação ao Edital deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações preferencialmente através do e-mail [cpl@planejamento.rs.gov.br](mailto:cpl@planejamento.rs.gov.br) ou presencialmente na Av. Borges de



Medeiros nº 1501 - 2º andar, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

6.3. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital, o participante que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do concurso, apontando as falhas ou irregularidades que viciaram este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.4. Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura do concurso.

6.5. O cidadão ou o participante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao Presidente da Comissão de Licitação, que responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

6.6. Acolhida a impugnação do cidadão ou do participante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **7. DA FONTE DE RECURSOS**

7.1. Para efeitos de premiação, a execução orçamentária será feita do seguinte modo:

7.1.1. Unidade Orçamentária: 05.01

7.1.2. Atividade/Projeto: 6715

7.1.3. Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.31.3101

7.1.4. Recurso: 1150

7.1.5. Valor: R\$ 61.800,00.

## **8. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

8.1. Os participantes ao efetuarem a inscrição no concurso aceitam automaticamente as condições estabelecidas no Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, disposto no Anexo I – Regulamento.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

9.2. Dos atos praticados por quaisquer das comissões de apoio ao concurso, nos termos desse documento, serão admitidos recursos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação final do resultado do concurso, cabendo à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão a decisão final em nível administrativo sobre os recursos.

9.3. Os recursos deverão ser interpostos e enviados à Comissão Permanente de Licitações preferencialmente através do e-mail [cpl@planejamento.rs.gov.br](mailto:cpl@planejamento.rs.gov.br) ou presencialmente na Av. Borges de



Medeiros nº 1501 - 2º andar, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

9.4. A homologação do concurso se dará por meio da publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5 A composição da Banca Julgadora será publicada no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no item 12.3, Anexo I - Regulamento.

9.6. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo: Anexo I – Regulamento.

Porto Alegre, de de .

(Autoridade Competente)



## ANEXO I – REGULAMENTO



### Apresentação

Ser capaz de inovar, no seu conceito, é conseguir realizar algo novo ou que nunca tinha sido feito antes, que carrega consigo inovações ou novidades. Ser inovador é ter uma ideia, adotar um método ou criar um objeto nunca antes criado ou pensado. É trazer o novo, o moderno.

A Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema) acredita que é possível e, até mesmo, necessário atuar com inovação ambiental e ela está em todas as áreas de atuação da secretaria, como clima, biodiversidade, água, parques, educação ambiental, energia e comunicação.

A valorização do novo ganhou destaque na 2ª edição do Prêmio Sema-Fepam de Jornalismo Ambiental que, no ano de 2023, tem como tema **Inovação ambiental no presente para o futuro.**

### 1. Objetivo

A Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (Sema) e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam), órgãos ambientais ligados ao Governo do Estado, acreditam nas práticas inovadoras no meio ambiente para promover transformações profundas.

Com o tema **Inovação ambiental no presente para o futuro**, o Prêmio Sema-Fepam de Jornalismo Ambiental 2023 pretende incentivar a produção e prestigiar trabalhos jornalísticos que retratem projetos inovadores no clima, na educação ambiental, no campo, em energia limpa, na gestão de resíduos e das águas, e na proteção das espécies nativas, alinhando inovação com comunicação.

O prêmio visa reconhecer a importância do jornalismo profissional como forma de disseminar informações com apuração e imparcialidade sobre as iniciativas inovadoras em andamento no estado do Rio Grande do Sul, contribuindo para informar a sociedade sobre a importância da preservação e das atitudes ambientalmente positivas como forma de gerar benefícios para as atuais e futuras gerações.

### 2. Categorias

Para efeito de julgamento e premiação, os profissionais de comunicação poderão inscrever seus trabalhos nas seguintes categorias:

#### 2.1 Jornalismo impresso;



- 2.2 Webjornalismo;
- 2.3 Fotojornalismo;
- 2.4 Radiojornalismo/Podcast;
- 2.5 Telejornalismo;
- 2.6 Jornalismo universitário.

**3. Tema:** Inovação ambiental no presente para o futuro.

#### **4. Microtemas**

- 4.1 Mitigação das emissões de Gases de Efeito Estufa;
- 4.2 Agropecuária de baixo carbono;
- 4.3 Energia limpa e renovável;
- 4.4 Proteção das espécies nativas do RS;
- 4.5 Geoparques;
- 4.6 Educação Ambiental;
- 4.7 Gestão de resíduos;
- 4.8 Enfrentamento da estiagem;
- 4.9 Gestão das águas na recuperação dos rios e nascentes.

#### **5. Quem pode se inscrever**

- 5.1 Profissionais de imprensa registrados no Ministério do Trabalho, autores de reportagem veiculada entre **1º de janeiro de 2022 e 30 de agosto de 2023** em veículo de imprensa com sede no Estado do Rio Grande do Sul.
- 5.2 Estudantes de Jornalismo, com matrícula ativa em universidade ou faculdade que tenham realizado trabalho universitário que se enquadre em uma das categorias do prêmio, com veiculação/publicação em canais oficiais da universidade e/ou do curso de Jornalismo entre **1º de janeiro de 2022 e 30 de agosto de 2023**.
- 5.3 **Observação:** Não poderão se inscrever profissionais de comunicação com vínculo empregatício em administração direta ou indireta do Estado do Rio Grande do Sul ou membros da Comissão Julgadora.

#### **6. Inscrições**

- 6.1 Período de inscrição: **6 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023**.



- 6.2 Reportagens publicadas ou veiculadas entre: **1º de janeiro de 2022 e 30 de agosto de 2023**. Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos em língua portuguesa e publicados em veículos profissionais de comunicação com sede no Estado do Rio Grande do Sul - Brasil;
- 6.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via formulário pelo site [www.sema.rs.gov.br/premiojornalismoambiental](http://www.sema.rs.gov.br/premiojornalismoambiental). anexando documento de identidade com foto, diploma de nível superior ou comprovante de matrícula na universidade.
- 6.4 Os arquivos deverão ser anexados no formulário de inscrição nos seguintes formatos:
- 6.4.1.1 **Impresso:** Inserir o PDF do arquivo da matéria publicada em veículo impresso e link, caso houver. (é necessário que o arquivo tenha o nome do autor, do veículo de comunicação e a data de veiculação);
  - 6.4.1.2 **Web ou fotojornalismo:** Inserir o arquivo em PDF e o link onde a matéria foi veiculada (é necessário que o arquivo tenha o nome do autor, do veículo e a data de veiculação). No caso de fotografia, a imagem inscrita deverá conter um breve histórico do fato registrado.
  - 6.4.1.3 **Audiovisual:** O candidato deverá incluir no formulário de inscrição o link da plataforma (do veículo ou pessoal) onde o material está hospedado.
- 6.5 O sistema do site não aceitará inscrições sem a ficha cadastral totalmente preenchida;
- 6.6 As inscrições serão encerradas, impreterivelmente, no **dia 31 de agosto de 2023, às 23h59 (horário de Brasília)**;
- 6.7 Cada jornalista poderá inscrever, no máximo, três (3) trabalhos diferentes em uma ou mais categorias, utilizando formulários diferentes de inscrição.
- 6.8 Em caso de trabalho sem crédito, ou assinado com pseudônimo, a autoria deverá ser atestada pela direção ou chefias da publicação em declaração anexada à ficha de inscrição. Da mesma forma, as fotografias publicadas sem o devido crédito deverão ter a autoria atestada pelos veículos correspondentes;
- 6.9 Não poderão existir diferenças entre o trabalho publicado/veiculado e o inscrito;
- 6.10 Só serão considerados os trabalhos fotográficos que contenham elementos de informação jornalística. A imagem inscrita deverá conter um breve histórico do fato registrado. Não serão considerados ensaios fotográficos, trabalhos de importância artística, ou ainda fotos que não tenham sido publicadas.

## 7. Proteção de dados e política de privacidade

- 7.1 Nos termos da Lei 13.709/2018 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os dados coletados dos inscritos foram devidamente consentidos pelos mesmos quando do preenchimento do formulário de inscrição;



7.2 Os dados pessoais coletados dos inscritos serão resguardados pela equipe organizadora do prêmio e não serão fornecidos/compartilhados com outras empresas ou instituições;

7.3 Qualquer ocorrência oriunda deste regulamento relacionada especificamente à LGPD (Lei nº. 13.709/2018) poderá ser encaminhada pelos canais oficiais da secretaria para providências e medidas necessárias.

## 8. Responsabilidade pelo conteúdo

8.1 Caberá exclusivamente ao autor do trabalho inscrito a responsabilidade decorrente do seu conteúdo, nos termos do Código de Ética do Jornalista;

8.2 Ao inscrever uma matéria, o autor automaticamente se responsabiliza pela sua autoria e originalidade, bem como pela veracidade de todas as informações fornecidas no ato da inscrição, isentando, dessa forma, o Governo do RS, Sema e Fepam de qualquer responsabilidade oriunda do material inscrito.

## 9. Isenção de responsabilidade por falha de conexão

9.1 O Estado do Rio Grande do Sul, a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e a Fepam não se responsabilizam por eventuais intercorrências no processo de inscrição, bem como por qualquer falha de conexão ou perda de dados decorrentes do acesso à internet, nem por informações cadastradas de forma errônea, tanto em relação ao conteúdo, quanto à autoria, sendo todo este processo, única e exclusivamente, de responsabilidade do participante.

## 10. Julgamento

10.1 A Comissão Julgadora será composta por profissionais com ampla experiência em Comunicação Social e técnicos especialistas nas áreas dos microtemas correspondentes, sem bônus, convidados pelos organizadores do Prêmio Sema-Fepam de Jornalismo Ambiental 2023;

10.2 Serão impedidos de avaliar os trabalhos inscritos os integrantes da comissão julgadora cuja atuação no processo de avaliação configure conflito de interesse;

10.3 O processo de julgamento poderá ocorrer de forma presencial, em sala disponibilizada pelos organizadores, ou por meio de plataformas digitais;

10.4 O julgamento ocorrerá no período de **05 de setembro e 02 de outubro de 2023**;

10.5 Os jurados deverão avaliar os trabalhos de acordo com os parâmetros descritos neste regulamento, dando notas de 1 a 10 para cada inscrição válida, sendo que 1 representa a nota mínima e 10, a máxima.

10.6 **Serão analisados os seguintes critérios, de pesos diferentes:**



	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA</b>
a)	Capacidade de sensibilização e reflexão sobre o tema.	4	DE 1 A 10
b)	Qualidade das informações técnicas que sustentam o conteúdo jornalístico.	3	DE 1 A 10
c)	Originalidade no desenvolvimento da pauta.	2	DE 1 A 10
d)	Qualidade da apresentação do conteúdo.	1	DE 1 A 10

10.7 Serão considerados vencedores os trabalhos que obtiverem as maiores notas;

10.8 No caso de empate entre os finalistas com maiores notas, o critério utilizado no desempate será a nota obtida no quesito de maior peso. Caso o empate persista, a banca julgadora deverá se reunir para, dessa forma, entrar em consenso com relação às notas.

10.9 Dos atos praticados por quaisquer das comissões de apoio ao concurso, nos termos desse documento, serão admitidos recursos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação final do resultado do concurso, cabendo à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão a decisão final em nível administrativo sobre os recursos.

10.10 A banca julgadora, que será definida e divulgada até 1º de agosto de 2023, terá como princípio a imparcialidade. Questões partidárias, regionais ou ideológicas não deverão fazer parte dos critérios de julgamento.

## 11. Premiação

11.1 Troféu Roessler (1º lugar de cada categoria): R\$ 6 mil

11.2 Troféu Lutzenberger (2º lugar de cada categoria): R\$ 4 mil

11.3 Troféu Magda Renner (3º lugar de cada categoria): R\$ 2 mil

11.4 Jornalismo Universitário:

11.4.1 1º lugar: R\$ 700

11.4.2 2º lugar: R\$ 600

11.4.3 3º lugar: R\$ 500

11.4.4 A cerimônia de entrega do Prêmio ocorrerá em **outubro de 2023**, em Porto Alegre, em dia, endereço, horário e formato a serem definidos e informados pela organização;

11.4.5 Os vencedores dos 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria receberão a premiação por meio de depósito bancário diretamente na conta informada no formulário de inscrição;

11.4.6 Os prêmios serão individuais e atribuídos, em cada um dos casos, a um único profissional.



## 12. Cronograma

- 12.1 **Publicação/veiculação das matérias a serem inscritas:** 1º de janeiro de 2022 e 30 de agosto de 2023;
- 12.2 **Período de inscrição:** 6 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023;
- 12.3 **Divulgação da comissão julgadora:** 1º de agosto de 2023;
- 12.4 **Período de julgamento:** 05 de setembro a 02 de outubro de 2023;
- 12.5 **Dia de divulgação dos finalistas no site do prêmio:** 05 de outubro de 2023;
- 12.6 **Premiação:** outubro de 2023.

## 13. Informações complementares

- 13.1 O Governo do Rio Grande do Sul, a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental têm direito a ampla utilização e reprodução de todo o material inscrito no Prêmio Sema-Fepam de Jornalismo Ambiental 2023, podendo ser integral ou parcialmente reproduzidos, em qualquer um dos canais de comunicação, bem como em eventos, campanhas ou peças publicitárias.
- 13.2 Qualquer situação não abrangida pelo presente regulamento será analisada pela organização do Prêmio Sema-Fepam de Jornalismo Ambiental 2023;
- 13.3 Fica elegido o foro da cidade de Porto Alegre – RS como o competente para sanar qualquer dúvida ou questão judicial decorrente do presente Prêmio.

## 14. Telefones de contato:

- (51) 3288 7400 (Gabinete Sema)
- (51) 3288 7411 ou (51) 3288 9501 (Assessoria de Comunicação Sema/Fepam)
- Vanessa Trindade (51) 9 99499550 (Whats)



## TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao realizar minha inscrição no Prêmio Sema-Fepam de Jornalismo Ambiental 2023 **autorizo**, expressamente, o Governo do Estado do RS, a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado e a FEPAM, doravante denominadas CONTROLADORAS, que, nos termos dos arts. 7º e 11 da Lei 13.709/2018, tratem os meus dados pessoais para fins de inscrição, realização e divulgação do Concurso, podendo compartilhá-los com outros órgãos da administração pública estadual, bem como para o cumprimento de determinações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais colhidos, comunicando ao INSCRITO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do INSCRITO durante toda a realização do certame, para as finalidades descritas neste termo e no seu Regulamento e, ainda, após o término do Concurso para cumprimento da obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

O INSCRITO fica ciente que a eliminação dos dados pessoais ocorrerá após o término do concurso, salvo os dados pessoais do ganhador, que poderão ser usados por até 5 (cinco) anos.